

LEI MUNICIPAL Nº. 1.066/2011

EMENTA: Instituí o **Dia do Mamulengo** no calendário oficial de eventos do Município de Glória do Goitá, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

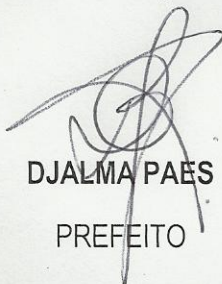
Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Glória do Goitá o **Dia do Mamulengo**, a ser comemorando no dia 14 de março de cada ano.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta Lei tem por objetivo homenagear a manifestação cultural do teatro de bonecos do nosso Município.

Art. 3º - Nas comemorações do **Dia do Mamulengo** serão realizadas atividades artístico-culturais por representantes locais desta manifestação cultural em parceria com entidades governamentais e não governamentais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Djalma Souto Maior Paes, 08 de setembro de 2011.



DJALMA PAES
PREFEITO